



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2103, de 19 de novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2068 Manutenção Serviços Assistência Social - CRAS

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - P J (122)

R\$ 9.000,00

TOTAL

R\$ 9.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos de redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.1066 Reformas no Centro Administrativo e demais prédios

4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (896)

R\$ 9.000,00

TOTAL

R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças